



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação Alto Rendimento Taekwondo de Sorocaba - A.A.R.T.S, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “**Associação Alto Rendimento Taekwondo de Sorocaba – A.A.R.T.S**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de outubro de 2024.

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de utilidade pública a Associação Alto Rendimento Taekwondo de Sorocaba – A.A.R.T.S.

A entidade foi fundada em 02 de abril de 2013, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, promovendo o esporte e a qualidade de vida aos mais vulneráveis.

Desde sua fundação, participou ativamente de todos os Jogos Abertos do Interior, proporcionando a Sorocaba inúmeras medalhas individuais e troféus por equipes.

Tem como missão proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos seus assistidos, através de atividades com o Taekwondo - Arte Marcial Coreana que busca o equilíbrio físico e mental aos seus praticantes. Altamente recomendada por médicos pediatras, por ser uma arte que desenvolve flexibilidade, coordenação motora, equilíbrio e disciplina para crianças e adolescentes.

Atualmente, conta com 50 alunos, entre meninos e meninas, crianças e adolescentes de famílias carentes do Município, que buscam melhorar a condição de saúde e disciplina, sem precisaram pagar nada por isso.

O esporte desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva, pois fortalece valores essenciais como respeito, solidariedade e empatia. Ao reconhecer e valorizar as habilidades de todos os atletas, independentemente de suas limitações, promovemos uma cultura de aceitação e diversidade, onde cada indivíduo tem a oportunidade de brilhar.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de leis.

S/S., 19 de outubro de 2024

**Pr. Luis Santos
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003100350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 21/10/2024 14:20

Checksum: **6AB9D161C6609D7F0FE7167BAA57DEADEB34AF71FA2B07DD7ECE00A01C81CB91**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.